

## **LEI Nº 1.386/2007**

**“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PARA ENTIDADES NA FORMA RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Lídio Ledesma**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Para todos os efeitos legais ficam desafetados do Patrimônio Municipal e de uso da Câmara Municipal, os seguintes bens móveis por serem inservíveis:

<b>Patrimônio n.</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição do bem</b>	<b>Valor contábil</b>
040	01	01	Ar condicionado marca Consul – 10000 BTUs	Sem valor declarado
034	02	01	Escrivaninha de madeira (compensado) com 03 gavetas	Sem valor declarado
s/ident.	03	01	Porta de ferro e vidro c/duas aberturas s/marca e identificação	Sem valor declarado
015	04	01	Escrivaninha de madeira (compensado) c/ 03 gavetas.	Sem valor declarado
010	05	01	Escrivaninha pequena de madeira (compensado) c/ 01 gaveta	Sem valor declarado
037	06	01	Escrivaninha média de madeira (compensado) c/ 02 gavetas	Sem valor declarado
s/ident.	07	05	Janelas de ferro e vidros grandes	Sem valor declarado
s/ident.	08	05	Janelas de ferro e vidros pequenas	Sem valor declarado

**Art. 2º** - Fica autorizada a doação de referidos bens desafetados à entidade abaixo relacionada, prestadora de serviços de relevância pública à população do Município:

Patrimônio n.	Item	Quantidade	Descrição do bem	Entidade Beneficiada
040	01	01	Ar condicionado marca Consul – 10000 BTus	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iguatemi-MS. – CNPJ 01.534.304/0001-00
034	02	01	Escritaninha de madeira (compensado) c/ 03 gavetas	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iguatemi-MS. – CNPJ 01.534.304/0001-00
s/ident.	03	02	Porta de ferro e vidro c/duas aberturas s/marca e identificação	Associação Atlética – JD Aeroporto e Conjunto Habitacional Quedas D´agua – CNPJ 00.791.890/0001-05.
015	04	01	Escritaninha de madeira (compensado) c/ 03 gavetas	Associação Atlética – JD Aeroporto e Conjunto Habitacional Quedas D´agua – CNPJ 00.791.890/0001-05.
010	05	01	Escritaninha pequena de madeira (compensado) c/ 01 gaveta	Associação Comunitária dos Moradores da Vila Esperança. Lei n. 1.033/2003 – Utilidade Pública Municipal.
037	06	01	Escritaninha média de madeira (compensado) c/ 02 gavetas	Associação Comunitária dos Moradores da Vila Esperança. Lei n. 1.033/2003 – Utilidade Pública Municipal.
s/ident.	07	06	Janelas de ferro e vidro – grande	Associação Comunitária dos Moradores da Vila Esperança. Lei n. 1.033/2003 – Utilidade Pública Municipal.
s/ident.	08	06	Janelas de ferro e vidro – pequena.	Associação Comunitária dos Moradores da Vila Esperança. Lei n. 1.033/2003 – Utilidade Pública Municipal.

**Parágrafo primeiro.** As entidades beneficiadas com as doações receberão os bens mediante termo de doação, assinado pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Parágrafo segundo.** As entidades contempladas terão que apresentar na Secretaria da Câmara Municipal, para a elaboração do termo de doação, o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) atualizado e com situação ativa, além da ata de eleição da última diretoria.

**Art. 3º** - A entidade de Utilidade Pública contemplada, terá que apresentar na Secretaria da Câmara Municipal, para a elaboração do termo de doação, cópias da Lei municipal e publicação na imprensa.

**Art. 4º** - O setor de contabilidade fica autorizado a efetuar a respectiva baixa dos bens do Patrimônio Municipal, adotando os procedimentos pertinentes que o caso requer.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO  
MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.**

**LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO MUNICIPAL**